

São Paulo, 3 de agosto de 2022.

Aos cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS HIGH GRADE

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas – Assembleia Geral.

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS HIGH GRADE**, fundo de investimento imobiliário, constituído na forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrito no CNPJ sob o nº 35.652.204/0001-91 (“**Fundo**”), vem, por meio da presente, por solicitação da **MOGNO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2613, conjunto 31, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.482.086/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.229.583.902, na qualidade de gestora do Fundo (“**Gestora**”), nos termos do Art. 69, parágrafo único, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, conforme facultado, pelo Artigo 21, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**” e “**Consulta Formal**”, respectivamente), a qual tem por objeto deliberar sobre os assuntos abaixo constantes do item 1 abaixo (“**Ordem do Dia**”).

Solicitamos a manifestação de V. Sa., na forma da carta resposta constante do **Anexo I**, conforme as instruções para envio da manifestação de voto constante dos itens 4 e 5 abaixo.

Exceto se de outra forma aqui definido, os termos iniciados em maiúscula terão os significados a eles atribuídos no Regulamento do Fundo.

1. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) a proposta para alteração da denominação do Fundo para **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS MULTISTRATÉGIA**;

(ii) Alteração da Política de Investimento do Fundo, constante no item 3.1, com a inclusão do item (e) que terá a seguinte redação:

(e) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII e desde que estas cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado, nos termos da regulamentação em vigor (“Cotas de FIDC”);

(iii) Aprovação da possibilidade de aplicação, pelo Fundo, em operações compromissadas da Administradora e/ou Gestor, conforme o caso, bem como por suas pessoas ligadas, nos termos do Art. 34 §2º da Instrução CVM 472, e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, observadas as demais disposições do regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável;

2. **Quórum de Aprovação:** Nos termos do Artigo 20, parágrafo primeiro, da Instrução CVM 472, as matérias constantes da ordem do dia acima serão aprovadas com o quórum mínimo de **25% (vinte e cinco por cento)** das cotas emitidas pelo Fundo, caso este tenha mais de 100 (cem) Cotistas.

3. **Procuração:** Nos termos do Artigo 22 da Instrução CVM 472, os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que a procuração deverá ser enviada à Administradora juntamente ao envio do voto.

4. **Manifestação de Voto:** A carta resposta, na forma do **Anexo I**, deverá ser assinada pelo Cotista, seus representantes legais e/ou procuradores, conforme aplicável, e enviada à Administradora (**“Manifestação de Voto”**).¹

¹ (a) **Representação de Pessoas Físicas:** cópia digitalizada de 1 (um) documento de identificação do signatário que contenha sua assinatura (tal como Registro Geral (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)), sendo que as realizadas por meio de assinatura digital que possibilite a verificação da identificação do signatário, autoria e integridade, nos termos da Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada (**“Assinatura Digital”**), dispensam o envio dos documentos indicados neste item “(a)”; (b) **Representação Pessoas Jurídicas:** cópia do estatuto, contrato social ou atos constitutivos consolidados, registrado em Junta Comercial (quando aplicável), e da documentação societária outorgando os devidos poderes de representação (e.g. ata de eleição

5. **Envio da Manifestação de Voto:** A Manifestação de Voto deverá ser enviada pelos Cotistas até o dia 18 de agosto de 2022 (inclusive). O prazo de envio da Manifestação de Voto poderá ser prorrogado mediante divulgação de comunicado ao mercado. Destacamos que os Cotistas que não possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas deverão encaminhar sua manifestação de voto para o e-mail OL-voto-eletronico-psf@btgpactual.com, ou, ainda, através do envio de carta à Administradora, aos cuidados da área de “Eventos Fundos” no endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo – SP.
6. **Resultado da Consulta Formal:** O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia 24 de agosto de 2022. A data de apuração e divulgação do resultado desta Consulta Formal poderá ser adiada mediante divulgação de comunicado ao mercado.
7. **Atualização de Dados Cadastrais:** Solicitamos aos Cotistas que não receberam a presente Consulta Formal através de correio eletrônico que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.
8. **Contato da Administradora:** Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail RI.FundosListados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais.

Por fim, a Administradora informa que os documentos identificados nos Anexos abaixo estão, respectivamente, disponibilizados nos links abaixo.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM (na qualidade de administradora fiduciária do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS HIGH GRADE**)

dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida ou acompanhada dos documentos referidos no item (a) acima; (c) Representação de Cotistas Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação. (d) Procurações: devem ser apresentadas (i) assinada por meio de Assinatura Digital, ou (ii) acompanhadas, de documento de identificação e comprovação dos poderes do signatário da procuração, conforme descrito acima, a qual deverá ter sido lavrada há menos de 1 (um) ano.

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS HIGH GRADE**

CNPJ nº 35.652.204/0001-91

CONSULTA FORMAL

ANEXO I

Modelo de Manifestação de Voto

[Anexo segue na próxima página]

À BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, na qualidade de Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS HIGH GRADE

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 3 de agosto de 2022

Em resposta à Consulta Formal enviada em 3 de agosto de 2022 aos cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS HIGH GRADE**, fundo de investimento imobiliário, constituído na forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.839.593/0001-09 ("**Fundo**"), manifesto abaixo meu voto sobre:

- (i) a proposta para alteração da denominação do Fundo para **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS MULTISTRATÉGIA**;
- (ii) Alteração da Política de Investimento do Fundo, constante no item 3.1, com a inclusão do item (e) que terá a seguinte redação:
 - (e) *cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII e desde que estas cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado, nos termos da regulamentação em vigor ("Cotas de FIDC");*
- (iii) Aprovação da possibilidade de aplicação, pelo Fundo, em operações compromissadas da Administradora e/ou Gestor, conforme o caso, bem como por suas pessoas ligadas, nos termos do Art. 34 §2º da Instrução CVM 472, e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, observadas as demais disposições do regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável;

Item da Ordem do Dia	Aprovar	Rejeitar	Abster-se (sem impedimento de voto)	Abster-se por impedimento de voto, nos termos do Art. 24, §1º, da Instrução CVM 472
Item (i)	[]	[]	[]	[]
Item (ii)	[]	[]	[]	[]
Item (iii)	[]	[]	[]	[]

Ao assinar esta manifestação de voto, o Cotista declara que, exceto quando de outro modo assinalado na tabela acima, não se encontra impedido para exercer seu voto nos termos do Art. 24, §1º, da Instrução CVM 472.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ do Cotista:

Nome do(s) Representante(s):

CPF/CNPJ do(s) Representante(s):

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS HIGH GRADE**

CNPJ nº 35.652.204/0001-91

CONSULTA FORMAL

ANEXO II

Regulamento do Fundo